

DRACENA
 PROCESSO-TC 000000000633/020/15
 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA
 GUARUJA
 PROCESSO-TC 0000000002232/006/09
 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOÇA
 MOCOÇA
 PROCESSO-TC 000000000974/006/15

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
 PRADOPOLIS
 PROCESSO-TC 0000000001029/006/15
 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
 PRADOPOLIS
 PROCESSO-TC 0000000000982/005/15
 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
 ROSANA

PROCESSO-TC 0000000000983/005/15
 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
 ROSANA
 PROCESSO-TC 0000000000448/017/12
 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BELA VISTA
 SAO JOSE DA BELA VISTA

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

LOTANDO, a partir de 01/02/2025, no Ministério Público de Contas, LAYON DUARTE COSTA, CPF ***.740.756-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo - Administração, do SQC-III, do QSTC (ATO 254/2025).

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO do Gabinete do Conselheiro Maxwell Borges de Moura Vieira, a partir de 13/01/2025, EUDÉS AMORIM DE MORAES, CPF ***.114.878-**, ocupante do cargo de Assessor de Transporte e Segurança, do SQC-I, do QSTC (ATO 130/2025).

DESIGNANDO TALITA VAQUERO CAPELLA, CPF ***.251.278-**, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para responder pela Presidência da Comissão Permanente de Contratação, constituída pelo Ato nº 415/2024, disponibilizado no DOE-TCESP de 22/03/2024 e publicado no DOE-TCESP de 25/03/2024, durante o impedimento de Ana Luiza Lopes Rodrigues Sugiura, por férias (ATO 137/2025).

DESIGNANDO NELSON KOICHI KAKIUTI, CPF ***.158.788-**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Gisele Cristina da Silva Antunes, por férias (ATO 187/2025).

DESIGNANDO LAIS LEMOS DUARTE, CPF ***.010.529-**, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Karen Campos Faralli, por férias (ATO 196/2025).

DESIGNANDO ADRIANA CERQUEIRA GORTE NUNES, CPF ***.415.678-**, OAB/SP nº 3****1, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procuroador, do SQC-I, durante o impedimento de Alessandra Pinheiro de Almeida, por férias (ATO 197/2025).

DESIGNANDO JOÃO PAULO ESTEVES NOGUEIRA, CPF ***.012.398-**, OAB/SP nº 4****0, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procuroador, do SQC-I, durante o impedimento de Alessandra Pinheiro de Almeida, por férias (ATO 198/2025).

DESIGNANDO MANUELA PRADO LEITÃO, CPF ***.527.198-**, OAB/SP nº 2****7, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procuroador, do SQC-I, durante o impedimento de Jose do Carmo Mendes Junior, por férias (ATO 203/2025).

DESIGNANDO TIAGO PICCIRILLI STEFANI, CPF ***.805.778-**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Cesar Scabia Rodrigues, por férias (ATO 207/2025).

DESIGNANDO WESLEY THIERS DOS SANTOS RIZÉRIO DE AMORIM, CPF ***.857.775-**, OAB/SP nº 3****3, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procuroador, do SQC-I, durante o impedimento de Marcia Siqueira Gião Maziteli, por férias (ATO 211/2025).

DESIGNANDO MARIA ALICE PINHEIRO NOGUEIRA GOMES, CPF ***.680.593-**, OAB/CE nº 2****7, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procuroador, do SQC-I, durante o impedimento de Tiago Grecco, por férias (ATO 212/2025).

DESIGNANDO ALVARO OLIMPIO DE OLIVEIRA, CPF ***.365.455-**, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, durante o impedimento de Danilo dos Santos Souza, por férias (ATO 213/2025).

DESIGNANDO FABIANA CASSIANO DAS CHAGAS, CPF ***.201.868-**, OAB/SP nº 5****9, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procuroador, do SQC-I, durante o impedimento de Ana Amelia Caldas Saad de Oliveira, por férias (ATO 216/2025).

DESIGNANDO LUIZ HENRIQUE DE MELO ALBUQUERQUE, CPF ***.505.108-**, OAB/SP nº 4****9, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procuroador, do SQC-I, durante o impedimento de Aline Pereira de Carvalho Heringer, por férias (ATO 217/2025).

DESIGNANDO TIAGO PICCIRILLI STEFANI, CPF ***.805.778-**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Fabiana Cassiano das Chagas, por férias (ATO 223/2025).

DESIGNANDO RAFAEL PEREZ MOREIRA, CPF ***.367.678-**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Claudia Eliane Mayume Nakashima, por férias (ATO 224/2025).

DESIGNANDO EDISON APARECIDO LIMA, CPF ***.828.938-**, ocupante do cargo de Assessor de Transporte e Segurança, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Rogério dos Reis, por férias (ATO 238/2025).

DESIGNANDO SIMONE LUIZ HATAKEYAMA, CPF ***.438.698-**, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Luciana Kaori Shintani, por licença-gestante (ATO 239/2025).

DESIGNANDO RAFAEL AZAR GIMENES, CPF ***.303.228-**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Flávia Serafim Storalli, por férias (ATO 240/2025).

AUTORIZANDO o afastamento de SILVIA MARIA ASCENÇÃO GUEDES GALLARDO, CPF ***.937.108-**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar de "Reunião do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva (CONDEL/DIEX)" e de "Seminário de Auditoria em Saneamento Básico (CONDEL/DIEX e auditores)", promovidos pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (Ibraop), nos dias 10 e 11/02/2025, em João Pessoa - PB (ATO 233/2025).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO MARCO AURELIO TRINDADE DEMETRIO, CPF ***.359.518-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Henrique Goularte Ferreira, por férias (ATO 225/2025).

DESIGNANDO LICIANE ÁGDA CRUZ FIGUEIRA, CPF ***.151.902-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Lino Barreto Junior, por férias (ATO 226/2025).

DESIGNANDO AUDRIA LUCINE MARTINS DE SOUZA, CPF ***.973.178-**, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Alexandre Dutra Lopes de Carvalho, à disposição do 2º Departamento de Supervisão da Fiscalização – DSF-II (ATO 256/2025).

DESIGNANDO DANIELE OBEID ROCHA, CPF ***.562.298-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Audria Lucine Martins de Souza, que substitui no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 258/2025).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTANDO na Diretoria de Transportes - DT, a partir de 13/01/2025, EUDÉS AMORIM DE MORAES, CPF ***.114.878-**, ocupante do cargo de Assessor de Transporte e Segurança, do SQC-I, do QSTC (ATO 129/2025).

DEFERINDO 180 dias de licença-gestante, nos termos do artigo 198, inciso I da Lei nº 10.261/68, com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 1.196/2013, à servidora MARINA FERREIRA PACINI, CPF.xxx.364.598-xx, a partir de 27/01/2025, SEI-9005317-38

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSOS: SEI Nº 0005088/2021-99 e SEI Nº 0007791/2020-51 (Principal)
 8º TERMO DE ADITAMENTO – 5ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 25/2021
 CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CONTRATADA: SIGMA DATASERV INFORMÁTICA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 OBJETO: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para atender necessidades do CONTRATANTE - item 1 (Desenvolvimento e manutenção de soluções de software).
 DA PRORROGAÇÃO: ficam prorrogados a vigência e o prazo de execução dos serviços por 180 (cento e oitenta) dias.
 VALOR TOTAL: R\$ 950.445,00 (novecentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821 - Elemento 3.3.90.40.90.
 BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
 PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: de 28/01/2025 a 26/07/2025.
 DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS

ORDEM DE SERVIÇO GP Nº 01/2025

Define os procedimentos de distribuição de Representações e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA**, no uso de suas atribuições legais e na forma disposta no inciso XXIII do artigo 2º da Lei Complementar n. 709, de 14 de janeiro de 1993.

CONSIDERANDO as recentes alterações Regimentais estabelecidas pela Resolução n. 17/2024, disponibilizada no DOE-TCESP de 05/12/2024, com data de publicação de 06/12/2024 (SEI n. 0007184/2024-14);

CONSIDERANDO a importância de bem definir a exclusividade das competências do Relator e do Julgador Singular, consoante disciplina regimental;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir tratamento uniforme aos feitos que tramitem versando sobre representações; e

CONSIDERANDO, por fim, o rito sumarríssimo das cautelares, que lhes imprime tratamento ágil e célere,

EXPEDE a presente Ordem de Serviço:

1. O Gabinete da Presidência (GP) receberá os expedientes versando sobre representações, enquadrando-os no código correspondente no sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), promovendo a imediata distribuição de forma genérica, independentemente de pedido de cautelar.

2. A distribuição será aleatória, de acordo com as competências regimentais, cabendo prevenção caso exista distribuído outro pedido relativo à mesma matéria.

2.1. Caberá também a prevenção caso identificado que o pedido versa sobre contrato já autuado e distribuído.

3. A existência de expedientes distribuídos como "Representação" será destacada na "Caixa de Entrada" do gabinete do Relator ou Julgador Singular, de modo a facilitar a sua visualização e ágil instrução, havendo ou não pedido cautelar, promovendo-se a alteração do código, se for o caso.

4. O encaminhamento por parte de Conselheiro Substituto-Auditor de processo a ser redistribuído a Conselheiro para fins de eventual concessão de medida cautelar deverá vir precedido de despacho fundamentado, que indicará o motivo da propositura.

5. Esta Ordem de Serviço entra em vigor em 3 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
 São Paulo, 28 de janeiro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO GP Nº 02/2025

Dispõe sobre organização das pautas de julgamento das Câmaras e do Tribunal Pleno.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, e no Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos prazos regimentais, em especial aqueles previstos no artigo 81, combinado com o disposto no artigo 207 § 4º;

CONSIDERANDO a sistemática do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – DOE-TCESP, instituído pela Resolução n. 12/2022, que passou a distinguir as datas de disponibilização e de publicação dos atos oficiais;

CONSIDERANDO a eventual suspensão de prazos, em decorrência de ausência de expediente, feriados, dentre outros; e

CONSIDERANDO as diretrizes contidas no planejamento estratégico, com vistas à eficiência operacional,

RESOLVE:

Art. 1º. A pauta das Sessões contará com uma versão preliminar da Ordem do Dia, denominada de "pré-pauta", a ser enviada aos Gabinetes pela SDG-3, a qual conterá os feitos a cargo de cada Relator, para conferência, antes da respectiva disponibilização e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para a remessa dos processos que irão compor as pautas de julgamento das Câmaras e do Tribunal Pleno:

I – com o uso, pelo Gabinete do Conselheiro, do procedimento da "pré-pauta":

a) remessa dos processos pelos Gabinetes à SDG-3 até as 12 horas do 7º dia útil que anteceder a sessão;

b) envio de versão preliminar da pauta, para conferência, pela SDG-3 aos Gabinetes: até as 17 horas do 6º dia útil que anteceder a sessão;

c) devolutiva da "pré-pauta" pelos Gabinetes à SDG-3 até as 14 horas do 5º dia útil que anteceder a sessão.

II – se dispensado, pelo Gabinete do Conselheiro, o uso do procedimento da "pré-pauta":

a) remessa dos processos pelos Gabinetes à SDG-3 até às 12 horas do 6º dia útil que anteceder a sessão.

§ 1º Os prazos mencionados neste artigo serão aplicáveis, inclusive, quando houver suspensão de expediente.

§ 2º Os processos remetidos após o prazo estabelecido na alínea "a" do inciso I deste artigo não serão considerados para a "pré-pauta".

§ 3º A não devolução no prazo indicado na alínea "c" do inciso I deste artigo implicará a anuência do Gabinete à versão preliminar enviada pela SDG-3.

§ 4º Os processos retirados de pauta com indicação de reinclusão automática para a sessão seguinte serão dispensados do procedimento de "pré-pauta".

Art. 3º Competirá à Secretaria-Diretoria Geral expedir Ordem de Serviço regulando as rotinas internas, no que for de sua alçada, para organização das pautas de julgamento.

Art. 4º. A presente Ordem de Serviço entrará em vigor a partir da 2ª Sessão Ordinária das Câmaras e 2ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Ordem de Serviço nº 1/2000 (TCA 16365/026/91).

São Paulo, 28 de janeiro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE